



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.375, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro e logístico para a realização da Prova dos 3 Tambores no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro e logístico, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização da Prova dos 3 Tambores, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes, neste Município.

Art. 2º O valor referido no art. 1º será destinado à disponibilização de estrutura física, apoio logístico, podendo incluir montagem de arena, som, iluminação, banheiros químicos e premiação.

Art. 3º O apoio deverá ser formalizado mediante termo simplificado de cooperação ou instrumento equivalente, contendo cláusulas de prestação de contas, responsabilidades das partes e critérios de transparência, conforme exigências legais e regulamentares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

3.3.50.41.00 – Contribuições..... **R\$ 3.000,00**

Ficha – 456

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de julho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

10/07/2025

José C. A. Matheus

Autor: Poder Executivo



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2025

Que entre si celebram o Município de Iturama/MG e [NOME DO ORGANIZADOR OU ENTIDADE], visando à realização da Prova dos 3 Tambores.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Iturama/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [endereço completo], inscrito no CNPJ sob o nº [número], neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. José Herculano Pereira dos Santos**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **[NOME COMPLETO DO ORGANIZADOR OU ENTIDADE]**, com sede em [endereço], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [número], doravante denominado(a) **COOPERADO(A)**, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua para a realização da Prova dos 3 Tambores, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes, com apoio financeiro e logístico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO DO MUNICÍPIO

2.1. O MUNICÍPIO se compromete a disponibilizar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao custeio necessário à realização do evento, tais como:

- Montagem de arena ou cercados;
- Equipamentos de som e iluminação;
- Transporte de materiais;
- Segurança e limpeza do local;
- Premiação;
- Outros serviços correlatos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A)
COOPERADO(A)**

3.1. O(A) COOPERADO(A) compromete-se a:

I – Organizar e executar o evento com observância das normas legais e de segurança;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



II – Apresentar prestação de contas detalhada, com notas fiscais e comprovantes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do evento;

III – Zelar pela conservação do espaço público utilizado, responsabilizando-se por eventuais danos;

IV – Identificar o apoio institucional do Município em material de divulgação do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O descumprimento de qualquer das obrigações aqui pactuadas poderá ensejar a suspensão de repasses e aplicação de penalidades administrativas.

5.2. O presente Termo não gera vínculo empregatício, obrigação de exclusividade ou subordinação entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Iturama/MG, ____ de julho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Nome do(a) Cooperado(a)/Organizador(a) / Responsável

Testemunhas:

1. _____
2. _____